



PROCESSO N° 1445/2009

PROTOCOLO N.º 10.127.743-7

PARECER CEE/CEB N.º 594/10

APROVADO EM 09/06/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JURACI RACHEL SALDANHA
ROCHA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: MARIALVA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n° 5114/2009-GS/SEED, de 03/12/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 29/09/2009, no NRE de Maringá, de interesse do Colégio Estadual Juraci Rachel Saldanha Rocha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Marialva, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Estabelecimento de Ensino está localizado à Rua João Moraes da Silva, 50, Conjunto Marialva II, no município de Marialva e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n° 1012/06 de 22 de março de 2006, fls. 06, face à autorização do Curso Técnico em Administração, Integrado ao Ensino Médio.

3 – Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Informática

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Forma: Subsequente.

Carga Horária total do curso: 1.133 horas.

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno.

Regime de matrícula: Semestral.

Número de vagas: 40 alunos por turma



PROCESSO N° 1445/2009

Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de 05 (cinco) anos.

Requisitos de Acesso: egressos do Ensino Fundamental.

Modalidade de Oferta: presencial.

4 – Justificativa

(...)

Com a globalização, Internet, robótica, fenômenos fortemente verificados nas últimas décadas, em nível mundial, surgiu uma grande demanda, por parte do mundo do trabalho, de qualificação na área de informática? tecnologia de informação. Aqui na nossa comunidade não é diferente, há uma grande necessidade de profissionalização nesta área.

Em vista disso, a escola decidiu atender aos pedidos da comunidade no sentido de profissionalizar aos seus jovens e adultos na área de informática, profissionalização esta que deverá despertar, incentivar e desenvolver nos alunos suas habilidades bem como, oferecer conhecimentos que lhes permitam exercer com criatividade e competência sua profissão. (fls. 23)

O curso Técnico em Informática visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizam todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do "fazer técnico" para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimento e cultura.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa. (fls. 24)

(...)

5 – Objetivos

a) Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.



PROCESSO N° 1445/2009

- b) Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
- c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- d) Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de informática com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
- e) Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.
- f) Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para aperfeiçoar e desenvolver a automação das tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.
- g) Preparar profissional de nível técnico com capacidade para criar e manter projetos de softwares simples.
- h) Fornecer ao educando a competência para preparar o ambiente computacional para instalação/operação de sistemas.
- i) Formar profissional com competência para especificar sistemas computacionais.
- j) Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental. (fls. 26)

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Informática, domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessária para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica e programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados, realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de computadores implantados. (fls. 28)



PROCESSO N° 1445/2009

7 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Vicentinos's do Brasil Plastic Injection Ltda;
- Grego & Madeiros Ltda;
- COCARI - Cooperativa Agropecuária e Industrial;
- Peternella e Rocha Ltda.

Os Termos de Convênios estão anexados às folhas 56 à 59.

8 – Organização Curricular

Matriz Curricular

Matriz Curricular									
Estabelecimento: Col. Est. Juracy Rachel Saldanha Rocha – EFMP								Prot. Gerat	
Município: Marialva									
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano				
Turno: Noite					Carga horária: 1360 horas/aula – 1133 horas				
Módulo: 20					Organização: Semestral				
	DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/ aula	horas
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISES E PROJETOS			2	2	2	2	160	133
2	BANCO DE DADOS			2	2			80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33
4	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2					80	67
5	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	3					80	67
6	INGLÊS TÉCNICO	2						40	33
7	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	2	2	2	2	2	2	240	200
8	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	2	2	2	2	2	2	240	200
9	MATEMÁTICA APLICADA	2						40	33
10	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS					2		40	33
11	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS			2	2	2	2	160	133
12	SUORTE TÉCNICO	2		1	3	2		160	133
TOTAL		22		24		22		1360	1133



PROCESSO N° 1445/2009

9 – Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis vírgula zero) e frequência mínima de 75%.

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A instituição informa às fls. 53, que os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, estão de acordo com o critérios estabelecidos no Regimento Escolar."

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fls. 60)

12 – Certificação

O aluno ao concluir o curso receberá o Diploma de Técnico em Informática. (fls. 120)

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ailson José Senra	Tecnologia em Processamento de Dados.	- Coordenador do Curso
Luiz Otávio S. Nacamura	Informática	- Análises e Projetos
Carlos Henrique Cipriano	Procedimentos de Dados	- Banco de Dados
Rita de Cássia Santos Viaes	Procedimentos de Dados	- Funcionamentos e Arquitetura de Computadores



PROCESSO N° 1445/2009

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Luiz Otávio S. Nacamura	Informática	- Informática Instrumental
Luiz Otávio S. Nacamura	Informática	- Internet e Programação Web
Eliane Regina Miquelão	LEM - Inglês	- Inglês Técnico
Carlos Henrique Cripriano	Procedimentos de Dados	- Linguagem de Programação
Regiane Franzotti Rosolem	Matemática	- Matemática
Rita de Cassia Santos Viaes	Procedimentos de Dados	Redes e Sistemas Operacionais
Conceição Ap. Barbetto	Letras - Port./Inglês	Prática Discursiva e Linguagens
Carlos Henrique Cipriano	Procedimentos de Dados	Suporte Técnico
Paulo Alberto Lemuchi	Bach. em Administração	Fundamentos do Trabalho

14 – Descrição das Práticas Profissionais Previstas

Às fls. 49, estão descritas as práticas profissionais previstas para o curso em tela.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 121 à 131.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 428/09, de 29/09/2009, do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE de Maringá, Cacilda Estevão dos Reis, Licenciada em História e Marisa Aparecida Guermandi, graduada em Pedagogia e como perita Edvane Hawthorne Silva, graduada em Tecnologia em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso.

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

A Comissão de Verificação (...), procedeu a verificação “*in loco*” no **COLÉGIO ESTADUAL JURACY RAQUEL SALDANHA ROCHA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL**, do Município de **MARIALVA**, mantido pelo **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, com o objetivo de **autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação – Forma Subsequente ao Ensino Médio**.



PROCESSO N° 1445/2009

Após análise dos documentos constantes no processo, da Proposta Pedagógica, da verificação "in loco" (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos que a justificativa constante no plano "visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo processo formativo, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa. A Informática está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema"

O Estabelecimento possui recursos humanos e pedagógicos adequados para atender o curso de acordo com a Deliberação n.º 09/06-CEE.

(...)

Assim, diante do relato e verificação da veracidade das declarações e as condições contidas neste protocolado, esta Comissão de Verificação Complementar é FAVORÁVEL à concessão da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico - Informação e Comunicação, Integrada ao Ensino Médio, **Colégio Estadual Juracy Raquel Saldanha Rocha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**, do município de Marialva. (Grifo no original. fls. 205 e 206)

Laudo Técnico da Perita

(...)

Durante a verificação, constatei que o Estabelecimento em pauta tem condições satisfatórias, tanto referente às instalações físicas: salas de aula, biblioteca e laboratórios, quanto ao pessoal técnico-pedagógico do Estabelecimento. Com relação ao acervo bibliográfico, constatei que para as disciplinas específicas o Estabelecimento de Ensino propõe a bibliografia mínima de exemplares necessários para disponibilizá-los aos alunos; [...]. O Estabelecimento possui laboratório específico de informática constituindo-se em instalações adequadas para boas práticas profissionais compreendendo o Laboratório de Informática do Paraná Digital, devidamente equipados para dar suporte técnico informatizado, com acesso à *Internet* banda larga. O Plano de Curso e a Proposta Pedagógica estão articulados favorecendo o desempenho pedagógico. Sendo assim, sou de **Parecer favorável** à concessão Autorização de Funcionamento do **Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico - Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio, Colégio Estadual Juracy Raquel Saldanha Rocha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**, do município de Marialva. (Grifo no original. fls. 208)

Consta às fls. 288, do Processo n° 1373/09, que trata de autorização do mesmo curso de forma Integrada, o protocolado n° 8.224.750-5 de encaminhamento à mantenedora, solicitando providências quanto ao Relatório do Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N° 1445/2009

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 638/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, carga horária total de 1.133 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, regime de matrícula Semestral, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Juracy Rachel Saldanha Rocha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Marialva, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à instituição de ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1445/2009

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 09 de junho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB